



**Programa de Bolsa de Estudos para *Master of Fine Arts* (MFA) nos EUA**  
**Mestrado em Produção Cinematográfica 2011/2012**  
**Formação de Roteiristas**  
**Edital 050/2010**

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, Fundação Pública, criada pela Lei nº. 8.405, de 09 de janeiro de 1992, modificada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007, regida pelo seu estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.316, de 20 de dezembro de 2007, inscrita no CNPJ sob nº. 00.889.834/0001-08, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, CEP 70040-020, Brasília, DF, através de sua Diretoria de Relações Internacionais - DRI, no uso de suas atribuições, e a Comissão para o Intercâmbio Educacional entre os Estados Unidos da América e o Brasil (Comissão Fulbright), organização binacional, criada por troca de notas diplomáticas em 05 de novembro de 1957, modificadas pelo Decreto Presidencial 7.176, de 12 de maio de 2010, tornam pública a de seleção de bolsistas para a realização de mestrado nos EUA na área de produção cinematográfica, com vistas à formação de roteiristas, nos denominados *Master of Fine Arts* (MFA), nível de formação acadêmica mais elevado na área, conforme o processo de nº 23038.005541/2010-82. O Programa, com base no acordo de cooperação assinado entre a CAPES e a Comissão Fulbright em 4 de abril de 1984, tem como objetivo o fomento na área de produção cinematográfica e o estreitamento das relações bilaterais entre os dois países.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 A seleção será regida por este edital e executada pela CAPES e pela Comissão Fulbright, com o apoio de comitê de profissionais da área, altamente especializados.
- 1.2 O concurso visa selecionar até três bolsistas para iniciarem os cursos no ano acadêmico dos EUA de 2011.
- 1.3 A seleção para bolsistas de que trata este edital consistirá de três fases, constituídas, respectivamente de: verificação da consistência documental; análise do mérito; e entrevista, todas de caráter eliminatório, tendo as duas últimas também o caráter classificatório.
- 1.4 O processo seletivo se desenvolverá, a critério da CAPES e da Comissão Fulbright, no Distrito Federal e/ou São Paulo, cabendo aos candidatos o custeio das despesas com acomodação e/ou transporte que se façam necessárias para a participação na seleção.

## **2 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

- 2.1 Além do atendimento de todas as condições de participação estipuladas no presente edital, o candidato ao programa deverá atender os seguintes requisitos:
  - 2.1.1 Possuir nacionalidade brasileira, não cumulada com nacionalidade norte-americana;
  - 2.1.2 Ter concluído curso superior, reconhecido na forma da legislação brasileira, até a data de encerramento das inscrições;
  - 2.1.3 Ter experiência comprovada na área de elaboração de produção cinematográfica;

2.1.4 Possuir proficiência em língua inglesa avaliada pela pontuação mínima no *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL) de 100 pontos iBT (internet Based Test);

2.1.5 Não estar recebendo nem ter recebido bolsa de estudos do governo brasileiro ou da Comissão Fulbright para a realização de pós-graduação *stricto sensu*.

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

A concessão da bolsa de estudo ao candidato selecionado estará condicionada à aceitação pelo programa de MFA nos EUA e à assinatura de instrumento, no qual se obrigará a:

3.1 Dedicar-se integralmente às atividades do plano de estudo;

3.2 Retornar ao Brasil no prazo de trinta dias da conclusão do estudo e permanecer no país pelo tempo igual ao da duração das atividades do mestrado;

3.3 Ressarcir a CAPES e a Comissão Fulbright de todo o investimento feito na formação, no caso de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

### 4. DOS BENEFÍCIOS E VANTAGENS QUE INTEGRAM A BOLSA DE ESTUDO MFA

4.1 Custeados pela CAPES:

4.1.1 Mensalidade no valor de US\$ 1.150, paga exclusivamente nos meses de efetiva permanência no território norte americano, por mais de quinze dias;

4.1.2 Pagamento da anuidade e taxas acadêmicas da universidade nos EUA;

4.1.3 Seguro saúde, no valor de US\$ 70 mensais;

4.1.4 Auxílio deslocamento ou passagem aérea de ida e volta em classe econômica promocional, para o trecho Brasil/EUA/Brasil, à critério da CAPES. O auxílio deslocamento destina-se ao custeio de todas as despesas referentes à aquisição de passagens aéreas e/ou terrestres no trecho Brasil/EUA/Brasil, entre as cidades de estudos no Brasil e nos EUA. A CAPES não concederá recursos adicionais para esta finalidade, devendo a aplicação ser realizada pelo estudante dentro valor previsto.

4.2 Custeados pela Comissão Fulbright:

4.2.1 Auxílios para instalação/manutenção, não acumuláveis com qualquer benefício da mesma natureza que a CAPES pague aos seus bolsistas no exterior, em montante anual não inferior a US\$ 4.800, de acordo com a localização do campus da universidade nos EUA e com os critérios específicos definidos pela Comissão Fulbright para o benefício; e

4.2.2 Seguro saúde complementar;

4.3 Os benefícios concedidos considerar o bolsista individualmente, não sofrendo qualquer modificação em razão de sua condição familiar ou da eventual percepção de rendimentos de qualquer natureza.

### 5. DAS VAGAS E DURAÇÃO

Serão concedidas até três bolsas de estudo, com duração máxima de três anos.

### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão gratuitas e incluem a seguinte documentação: **FORMULÁRIO ON-LINE**, devidamente preenchido e submetido no sistema disponível na internet; **ARGUMENTO DE LONGA METRAGEM** e **SIGNATURE FORM** enviados como documentos anexos à mensagem eletrônica, conforme instruções nos itens 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4. Estes três documentos e seus anexos constituem a candidatura. A ausência de um deles caracteriza a candidatura como incompleta e, portanto, passível de cancelamento.

6.1.1 **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ON-LINE**, disponível no endereço [www.fulbright.org.br](http://www.fulbright.org.br), deve ser preenchido integralmente **em inglês**, até o dia 21 de setembro de 2010, seguindo-se cuidadosamente as respectivas instruções para candidatura (*Application Instructions*) disponível no mesmo endereço.

6.1.1.1 Ao formulário deverão ser anexadas eletronicamente três cartas de referência, também redigidas **em inglês**.

6.1.1.2 Na página 10 do formulário (*University Preference*), o candidato poderá indicar até três instituições em que deseje realizar o MFA. Os candidatos selecionados para a bolsa receberão orientação da Comissão Fulbright sobre os procedimentos para as candidaturas nas instituições indicadas, ou em outras que venham a ser propostas. A instituição aonde o MFA será realizado será escolhida dentre aquelas em que o bolsista foi aceito, ressalvados os interesses do Programa e das agências financiadoras.

6.1.1.3 No item 29 do formulário, o candidato deverá anexar seu currículo **em inglês**, destacando as atividades relacionadas com produção cinematográfica. Neste mesmo item anexar o comprovante com o resultado válido ou o comprovante de realização do teste iBT TOEFL. Os interessados deverão inscrever-se para realização do teste TOEFL – iBT o quanto antes, pois a disponibilidade de vagas para realização dos testes é limitada, o que pode comprometer a submissão da candidatura. Só serão consideradas candidaturas com comprovante de resultado válido superior a 100 pontos ou, condicionalmente, as com comprovante de realização do teste até a data limite de 15 de setembro de 2010. Todas as informações relativas ao teste estão disponíveis em [www.ets.org/toefl](http://www.ets.org/toefl)

6.1.1.4 As informações prestadas no formulário de inscrição on-line serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a CAPES e a Comissão Fulbright o direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

6.1.2 **SIGNATURE FORM**, parte integrante do Formulário on-line, deverá ser impresso, o candidato deverá assiná-lo e escaneá-lo para envio conforme orientações no item 6.1.4.

6.1.3 **ARGUMENTO DE UM LONGA-METRAGEM**, original, **em inglês**, em um único arquivo no padrão Word, com no máximo 12 páginas, de tamanho A4, fonte arial tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e margens laterais de 4 cm, deverá ser enviado conforme orientações no item 6.1.4.

6.1.4 Os arquivos correspondentes aos itens 6.1.2 e 6.1.3 deverão ser enviados anexos à mensagem para [mfa2011@fulbright.org.br](mailto:mfa2011@fulbright.org.br) com o campo “assunto” preenchido como segue: MFA 2011 <nome completo do candidato>. A Comissão Fulbright enviará uma mensagem de confirmação do recebimento.

6.2 A CAPES e a Comissão Fulbright não se responsabilizarão por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de Tecnologia da Informação; falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.3 Não será acolhida inscrição incompleta; extemporânea; ou, por via postal ou fax.

## 7. DO CRONOGRAMA

Período/Data	Atividade prevista
Até 21 de setembro de 2010	Acolhimento das candidaturas na internet
Setembro/Octubre de 2010	Divulgação do resultado da análise de mérito
Outubro/novembro de 2010	Entrevistas e divulgação dos bolsistas selecionados
Agosto/setembro de 2011	Início das atividades no Programa de MFA nos EUA

## 8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção se desenvolverá em três fases, todas de caráter eliminatório e, a partir da segunda fase, inclusive, a seleção se revestirá de caráter classificatório.

### 8.1.1 Verificação da consistência documental

Consiste no exame, por equipe técnica da CAPES e da Comissão Fulbright, da documentação apresentada para a inscrição, bem como o preenchimento integral e correto do formulário na internet. As inscrições incompletas, não redigidas em inglês, ou enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão canceladas, não havendo possibilidade de reconsideração.

### 8.1.2 Análise de Mérito

A CAPES e a Comissão Fulbright, por intermédio de comitê especial, constituído especialmente para a seleção, apreciarão comparativamente cada candidatura considerando prioritariamente:

8.1.2.1 Qualidade e criatividade do argumento apresentado;

8.1.2.2 Tempo e qualidade da experiência profissional na área;

8.1.2.2 Qualificação e desempenho acadêmico; e

8.1.2.3 Potencial para futuras contribuições do candidato na área, no contexto da atividade profissional e da formação de outros profissionais no país.

### 8.1.3 Entrevista

Os dez candidatos melhor classificados na análise de mérito serão convocados para entrevista, realizada em inglês, em local e data a serem oportunamente informados por aviso nos sítios eletrônicos da CAPES e da Comissão Fulbright e por e-mail, com antecedência mínima de dez dias. O não comparecimento à entrevista implicará a desclassificação automática do candidato.

8.1.3.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a entrevista, com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o seu início, portando documento de identidade válido com foto. Não será permitida a exibição de documento ou qualquer recurso audiovisual aos avaliadores.

### 8.1.4 Reunião Conjunta

8.1.4.1 A seleção final das candidaturas ocorrerá em reunião conjunta entre a Diretoria de Relações Internacionais da CAPES e a Diretoria Executiva da Comissão Fulbright, quando serão considerados o mérito das candidaturas e o interesse de cada agência financiadora;

8.1.4.2 A aprovação final das candidaturas será feita com base na disponibilidade orçamentária das agências.

8.1.4.3 Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão do resultado final;

8.1.4.4 As propostas recomendadas serão encaminhadas para o J. William Fulbright Scholarship Board (FSB), para homologação das candidaturas.

8.2. A decisão final acerca da instituição americana a ser cursado o MFA será das agências financiadoras.

## 9. DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Eventuais situações não contempladas neste edital serão decididas conjuntamente pela CAPES e Comissão Fulbright, mediante consulta dirigida, exclusivamente por e-mail, a qualquer das duas instituições, nos endereços abaixo, que também poderão ser utilizados para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de mais informações:

Comissão Fulbright	CAPES
<b>Comissão Fulbright</b> Ed.Casa Thomas Jefferson SHIS QI 09, Conjunto 17, Lote L 71625-170 Brasília – DF Telefone: (61) 3248.8604 Fax: (61) 3248.8610 <a href="mailto:glayna@fulbright.org.br">glayna@fulbright.org.br</a>	<b>Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES</b> Coordenação Geral de Cooperação Internacional - CGCI Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06 70040-020 Brasília – DF Telefone: (61) 2022-6664 Fax: (61) 2022-6675 <a href="mailto:thais.aveiro@capes.gov.br">thais.aveiro@capes.gov.br</a>